

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 177, inciso III, da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores) determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 495, de 13 de outubro de 2025 contra o servidor JUNIOR DE ASSIS RUHLE, motorista, matrícula de nº 21520, acolhendo a conclusão da comissão processante, que reconheceu a inexistência de infração disciplinar na conduta da processada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 14 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 14/10/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:691545C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº349/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE ATA
01/2025 DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 480, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº349/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE
ATA 01/2025 DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de ata Nº01/2025, **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada e eventual de gasolina comum para os veículos automotores e agrícolas da frota municipal, cuja entrega, deverá ser realizada no tanque próprio da administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 349/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais da ata os servidores **MURYLO DIEDRICH RAMOS** matrícula nº.24766 e **DYOVANA SOUZA KRAMM** matrícula nº.24849, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MURALHO DIEDRICH RAMOS,
Fiscal De Contratos.

DYOVANA SOUZA KRAMM,
Fiscal De Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/10/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:31E891AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011.20256**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – No dia 06 de novembro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF, acontecerá a Concorrência Eletrônica, por meio da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de rede de drenagem pluvial na Avenida XV de Novembro, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos de engenharia, Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço global. Regime de execução: empreitada por preço global. Valor estimado: R\$ 1.789.215,25.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, pelo e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br, ou através do site oficial do Município, www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, e da plataforma eletrônica BLL, www.bll.org.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 20 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C292C8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 447/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará licitação, na modalidade PE Nº 447/2026, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e recipientes transportáveis de aço P-45. Abertura: 09/11/2026, às 9h. Plataforma: www.bll.org.br.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:EC420DB6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2026 O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará licitação na modalidade PE nº 309/2026, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Data da sessão: 06/11/2026, às 09h. Plataforma: www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:F80E9638

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2026 O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará licitação na modalidade PE nº 444/2026, do tipo menor preço global do lote único, objetivando a contratação de empresa especializada

para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, bem como a prestação de serviços de recarga de extintores. Abertura da sessão pública: 06/11/2026, às 14h, por meio da plataforma BLL.

Morrinhos do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:97F37365

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2026
– REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2026 – REGISTRO DE PREÇOS O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará licitação, na modalidade PE, pelo critério de julgamento de menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cordões de iluminação decorativa em LED, modelo cascata, destinados à decoração natalina do Município. Abertura: 06/11/2026, às 16h. Plataforma: www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:955B80CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 37/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e H&H Empreendimentos Ltda. OBJETO: acréscimo e supressão conforme justificativa técnica e boletim de medição. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 03/2026. ACRÉSCIMO: R\$3.327,17. SUPRESSÃO: R\$25.277,67. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 16/10/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:15EFDA65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2026. Objeto: formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso geral para obras diversas. Abertura: 04 de novembro de 2026, às 9:00h, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:71871D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**